



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



DECRETO nº 082, de 18 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a transferência de feriado que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciadas no art. 77, I, da Constituição do Estado de Goiás de 1989, art. 65, VI, da Lei nº 04/90 (LOMU – Lei Orgânica Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado previsto no art. 1º, “b”, da Lei Municipal nº 367/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 636/2015, alusivo à Entrega da Coroa (designado para a segunda Segunda-Feira do mês de maio de cada ano), para o dia 20/05/2024, em face da alteração do calendário de realização das Congadas 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OUVIDOR, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.


CEBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL